



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 410, de 4 de setembro de 1951.

Autor: Deputado José Paniago

Concede ao "Instituto do Cora
ção Eucarístico", de Campo Grande, um
auxílio de Cr\$ 50 000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$ 50 000,00 (cincoenta mil cruzeiros), ao Instituto do Coração Eucarístico, de Campo Grande, para que o mesmo instale um gabinete dentário e um consultório médico.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei correrá pela verba própria do orçamento de 1952.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1952, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 4 de setembro de 1951, 130ª da Independência e 63ª da República.

Assinado por José Paniago
Assinado por [Assinatura]

Registrada devidamente ao fls. 5º do
Competente Livro de Registro de Leis.
Secretaria da Assembléia, em 10/9/51
Camos
Jesº